PORTARIA Nº. 100/2025

DATA – 27/05/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 04/2018 de 20/11/2018, que Institui Diárias aos Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR, Resolução nº 05/2022 de 05/07/2022 que altera a Resolução nº 04/2018 e Resolução n.º 06/2024 que altera o art. 5.º da Resolução nº. 04/2018.

CONSIDERANDO a Portaria Nº. 01/2025 que Concede Diárias a Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR para o período de janeiro a dezembro/2025;

CONSIDERANDO o Requerimento de Solicitação de Diária;

R E S O L V E

Art.1.º Fica Concedido Diárias as Servidoras da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:

Nome Beneficiário: **LEANDRA CRISTINA ANTONICHEN CEZÁRIO-CPF-091.106.189-45.**
CARGO- Assessora de vereança da Exma. Vereadora Sra. Solange Adronski.
Nome Beneficiário: REGINA APARECIDA ROCHA BUENO- CPF- 048.202.519-02
CARGO- Assessora de vereança do Exmo. Vereador Sr. Jair Gonçalves.
Números de Diárias: 4– (quatro) com pernoite
Valor Unitário da Diária: R$ 400,00 = Valor Total de Diárias: R$ 1.600,00
AFASTAMENTO - Data Início: 27/05/2025- Data Fim: 31/05/2025
Transporte – Veículo próprio.
Município de Destino/UF: Curitiba/PR
Objetivo da Viagem: Estarão indo fazer o seguinte curso: Transformando a gestão pública com inteligência artificial: guia prático para Vereadores e servidores das Câmaras Municipais e Prefeituras. Estarão ainda fazendo uma visita ao assessor do Deputado Alexandre Amaro.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.3.º Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 27 de maio de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO LEVINSKE MENDES
Data: 27/05/2025 15:48:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOÃO PAULO LEVINSKE MENDES
Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026

Publicado no Diário Oficial do Município de Pinhão-PR / Portal de Transparência - Edição 620 – Pg. 25 de 27/05/2025.